

ASPECTOS GERAIS

- Art. 7º da CF/88 = rol **exemplificativo**
"além de outros que visem à melhoria de sua condição social"
- aplicam-se aos trabalhadores **urbanos e rurais**

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

- proteção contra despedida nos termos de lei complementar arbitraria
sem justa
causa
- preverá indenização compensatória dentre outros

CF/88 previu **2 casos** de **vedação**

absoluta à dispensa Arbitraria
Sem justa
causa

- Empregado eleito para direção de CIPAS (Do registro a 1 ano após término do mandato)
- Empregada gestante (Da confirmação da gravidez até 5 meses após o parto)

- seguro-desemprego (se desemprego **in**voluntário)
- FGTS (recolhido pelo empregador) Alíquota: **8%**
- não é direito dos servidores públicos estatutários**

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

- salário mínimo
 - fixado em **lei** (formal)
 - reajuste periódico
 - vedada** sua vinculação para qualquer fim (STF deixa para pensão alimentícia)
- STF permite que os conscritos recebam remuneração inferior
- piso salarial
 - proporcional a extensão
complexidade
do trabalho
- irredutibilidade do salário
 - salvo disposto em **convenção** ou **acordo** coletivo
- garantia de salário **não inferior** ao mínimo aos que percebem remuneração variável
- 13º salário com base na remuneração integral ou valor da aposentadoria
- remuneração do trabalho **noturno superior** à do diurno
 - adicional noturno devido ainda que o empregado trabalhe em regime de revezamento (STF)

direitos CONSTITUCIONAIS = INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES =

DIREITOS CONSTITUCIONAIS

= INDIVIDUAIS DOS
TRABALHADORES =

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES ||

- proteção ao salário
 - É **crime** sua retenção dolosa
- participação nos **lucros** resultados desvinculada da remuneração
- e, excepcionalmente, participação na **gestão** da empresa
- salário-família
 - a dependente de trabalhador de **baixa renda**
- duração normal do trabalho
 - **8 horas diárias**
 - **44 semanais**
 - facultada **redução da jornada**
 - **compensação de horários**
 - mediante acordo ou convenção coletiva
 - **jornada de 6 horas** para trabalho realizado em turnos **ininterruptos** de revezamento (salvo negociação coletiva)
- repouso semanal remunerado, **preferencialmente** aos domingos

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES ||

- remuneração do serviço extraordinário (hora extra) **no mínimo 50% superior** serviço normal
- férias anuais remuneradas com $\geq 1/3$ a mais
- licença **à gestante** → 120 dias (sem prejuízo do emprego/salário)
 - à gestante → 120 dias (sem prejuízo do emprego/salário)
 - paternidade → termos da lei
- proteção do **mercado de trabalho da mulher**
- aviso prévio proporcional ao tempo de serviço (mínimo = 30 dias)
- redução dos riscos inerentes ao trabalho
 - **normas de saúde**
 - **higiene**
 - **segurança**
- **adicional** de remuneração para atividades **penosas**
 - **insalubres**
 - **perigosas**

ALGUNS DIREITOS IMPORTANTES

- aposentadoria
- assistência gratuita a filhos dependentes em creches/pré-escolas
- reconhecimento de **convenção** ou **acordo** coletivo
- proteção em face da automação
- seguro contra acidentes de trabalho
- A cargo do empregador
Não **exclui indenização** em caso de **dolo ou culpa**
- igualdade de direitos entre empregado permanente e trabalhador avulso

DIREITOS CONSTITUCIONAIS = INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES =

PEC Nº 72/2013

Parágrafo único do art.7º

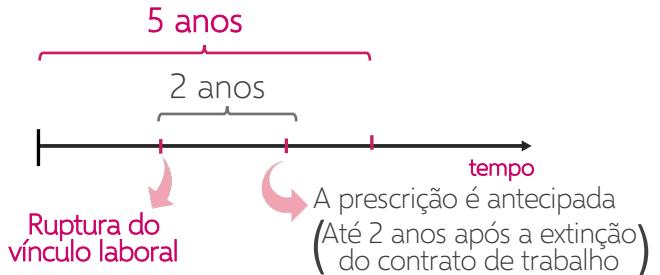
- diz que altera a cf/88 para estabelecer a **igualdade de direitos** trabalhistas entre trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos/rurais
mas não atribuiu aos empregados domésticos todos os direitos dos demais

AÇÕES RELACIONADAS A CRÉDITOS TRABALHISTAS

- **Situação 1:** sem dissolução do contrato de trabalho



- **Situação 2:** com dissolução do contrato



PROIBIÇÕES

- diferenças de salário, função, critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor, estado civil
- discriminação no tocante à da pessoa com deficiência salário, critério de admissão
- distinção entre trabalho manual, técnico e seus respectivos profissionais intelectual
- trabalho noturno, perigoso a menores de 18 anos e insalubre de qualquer tipo a < 16 anos (Salvo aprendiz > 14 anos)

ASPECTOS GERAIS

- art. 8º da CF/88
é **livre** a associação
ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado
- aplicam-se à organização de sindicatos rurais
colônias de pescadores
atendidas as condições legais
- profissional ou sindical
observadas disposições constitucionais

ATUAÇÃO DO SINDICATO

- defesa dos interesses/direitos
da categoria
Inclusive questões
Individuais Coletivos
Judiciais Administrativas
- os sindicatos têm **ampla legitimidade** ativa
(substitutos processuais)
sem necessidade de prévia autorização
- **obrigatória** a participação do sindicato nas negociações coletivas de trabalho

CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL

- a lei não pode exigir **autorização** do estado
Salvo registro
- **vedado** ao poder público
interferência na organização sindical
intervenção
- princípio da **unicidade da organização sindical**
vedada a criação de > 1 organização sindical na mesma base territorial
não inferior a um município

DIREITOS CONSTITUCIONAIS = COLETIVOS DOS TRABALHADORES =

CONTRIBUIÇÕES



ATENÇÃO!

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

- facultativa
- fixada pela assembleia geral
- só é exigível dos filiados do respectivo sindicato

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

- fixada em lei
- recolhimento pelos empregadores apenas dos empregados que autorizarem

ESTABILIDADE SINDICAL

- vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do **registro da candidatura**
A cargo de direção ou representação sindical
- se eleito: até **1 ano** após o final do mandato
- ainda que como suplente
- não se aplica se cometer falta grave (nos termos da lei)

DIREITOS CONSTITUCIONAIS COLETIVOS DOS = TRABALHADORES =

OUTROS DIREITOS IMPORTANTES

- assegurada participação de **trabalhadores** e **empregadores** nos **colegiados de órgãos públicos** que discutam sobre seus interesses **profissionais** e **previdenciários**
- em empresas com mais de **200 empregados**
eleição de um representante
finalidade exclusiva de promover **entendimento** direto entre empregados e empregadores
- o aposentado filiado tem direito de **voto** e **ser votado**
Aposentado pode ser eleito representante sindical

DIREITO DE GREVE

- é assegurado o direito de greve os trabalhadores decidem sobre a oportunidade e interesses defendidos
- a **lei** definirá **Serviços/atividades essenciais** e **Atendimento das necessidades inadiáveis** da comunidade
- os **abusos** sujeitam os responsáveis às penas da lei